

Transnacionalidade: Um fator essencial para a compreensão dos povos indígenas e de sua atuação na política global

Transnationality: A key feature for understanding the indigenous people and its role in global politics

Rodolfo Ilário da Silva*

Boletim Meridiano 47 vol. 14, n. 138, jul.-ago. 2013 [p. 23 a 29]

Introdução

A formação do regime global sobre direitos humanos e a ascensão política da temática ambiental foram fatores determinantes para que assuntos indígenas adquirissem algum espaço na agenda da política global. A partir da segunda metade do século XX estes novos temas foram incorporados como elementos de cômputo obrigatório na construção da sociedade civil global. Entretanto o estudo de povos indígenas na área de relações internacionais ainda encontra muitos obstáculos. O primeiro deles é a necessidade de apresentar recortes analíticos, já que a expressão povos indígenas representa um infinidade de culturas, etnias e realidades locais distintas. Ciente disto, o foco deste artigo não é analisar uma etnia ou uma região específica, mas sim identificar alguns dos elementos comuns que caracterizam diferentes povos nativos.

Para tanto, assumimos o seguinte conceito de Martínez Cobo como um entendimento que agrega características de distintos povos indígenas e de sua relação com as sociedades nacionais:

“Comunidades, povos e nações indígenas são aqueles que, tendo uma continuidade histórica com sociedades pré-invasão e pré-coloniais que se desenvolveram em seus territórios, consideram-se distintas de outros setores das sociedades atualmente predominantes nesses territórios, ou em parte deles. Eles compõem no momento setores não-dominantes da sociedade e estão determinados a preservar, desenvolver e transmitir para futuras gerações seus territórios ancestrais e sua identidade étnica, como a base de sua existência contínua enquanto povos, de acordo com seus padrões culturais, instituições sociais e sistemas legais próprios” (COBO *apud* ANAYA, 2006, p. 194-195).

O conhecimento histórico evidenciou que a interação entre os povos indígenas e as sociedades européias ocidentais iniciou-se nos séculos XV e XVI, quando elites europeias fomentaram a expansão econômica, política, social e cultural para muito além de seus territórios. Este é um dos marcos iniciais do processo de globalização, cuja fase denominada de globalização recente intensificou-se no século XX. Segundo o autor Boaventura de Souza Santos (2006) a complexidade visível no mundo contemporâneo permite afirmar que existe não apenas uma, mas várias globalizações, com múltiplas dimensões e vetores de interação. Processos através dos quais uma determinada

* Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista – UNESP, Marília-SP (rosilvari@yahoo.com.br).

entidade ou condição local amplia sua influência de modo a alcançar diversas regiões do planeta por meio de conjuntos de relações sociais, políticas, econômicas e culturais, que, portanto, fazem com que outras condições locais sejam modificadas. Ainda de acordo com o autor, o encontro destas forças se faz por meio de múltiplas arenas de interação transnacional, como as redes difusas de comunicação, os organismos internacionais e as organizações não governamentais.

Para analisar o processo de interação entre os povos indígenas e a sociedade globalizada, dialogaremos aqui com a perspectiva pós-colonial. No entendimento de Souza Santos (2004), o pós-colonialismo é “um conjunto de correntes teóricas e analíticas [...] que têm em comum darem primazia teórica e política às relações desiguais entre o Norte e o Sul na explicação ou na compreensão do mundo contemporâneo”. Partiremos da análise dos processos históricos vividos pelos povos indígenas, para, a partir deste âmbito local, compreender as forças e dinâmicas constitutivas do âmbito global. A este respeito, Souza Santos (2004) afirma que:

o caráter constitutivo do colonialismo na modernidade ocidental faz com que ele seja importante para compreender, não só as sociedades não ocidentais que foram vítimas do colonialismo, mas também as próprias sociedades ocidentais, sobretudo os padrões de discriminação social que nelas vigoram. A perspectiva pós-colonial parte da ideia de que, a partir das margens ou das periferias, as estruturas de poder e de saber são mais visíveis.

Entendemos, assim, que é necessário aprofundar os conhecimentos sobre as características e demandas específicas dos povos indígenas para podermos compreender os fatores que determinam sua busca de participação política nas arenas globais. É através do estudo do âmbito local que poderemos compreender qual é sua relação com o global, e, em seguida, verificar o que a política global tem a oferecer para a proteção, a emancipação e o etnodesenvolvimento dos diversos povos indígenas, muitos deles organizados política e institucionalmente.

O fator transnacional característico dos povos indígenas e de sua atuação política

Apesar do conceito de transnacionalidade ter se destacado na literatura de relações internacionais a partir de estudos econômicos e migratórios resultantes do processo de globalização, neste texto buscaremos demonstrar como o aspecto “transnacional” se manifesta por meio de questões étnicas, especificamente a partir das características históricas, territoriais, sociais e políticas dos povos indígenas. Consideramos válida a perspectiva apresentada por Ribeiro (1997), segundo a qual: “Discutir a condição da transnacionalidade é levantar a possibilidade de modificar nossas concepções sobre cidadania para encompassar uma clara sensibilidade e responsabilidade com relação aos efeitos e ações políticas e econômicas em um mundo globalizado”.

Na perspectiva de Norbert Elias (1994), o alcance global de interação sócio-cultural contemporânea possibilitou “a difusão de um sentimento de responsabilidade entre os indivíduos pelo destino de outros que estão muito além das fronteiras de seu país ou continente”. Neste sentido, o caráter simbólico que envolve a proteção dos povos indígenas dá ainda mais força a este sentimento de responsabilidade humanitária. Então, a partir deste panorama envolvendo a globalização, a “responsabilidade de proteger”, e os povos indígenas, questionamos o seguinte: por que motivos considerar os povos indígenas como grupos de características transnacionais? E no que essa investigação implica para o campo das relações internacionais?

O interesse pela interdisciplinaridade entre a Antropologia e as Relações internacionais possibilitou identificar que a transnacionalidade é uma categoria analítica compatível com as sociedades indígenas. Os motivos se dividem em fatores histórico-temporais; noções de territorialidade e identidade; formas de organização social, econômica,

e, principalmente, política. Todos estes fatores supracitados são distintos daqueles que configuram o Estado-Nação. Esta percepção implica no reconhecimento da especificidade destes atores políticos, e traz novos elementos para o estudo de atores não estatais na política global.

Iniciando pelo fator temporal, nota-se que a existência dos povos indígenas transcende historicamente a existência do Estado-Nação. Ou seja, os povos indígenas já existiam muito antes do surgimento do Estado, sobreviveram à globalização destas unidades políticas, e seguramente continuarão a existir após as possíveis transformações, o declínio ou o desaparecimento da entidade política do Estado-Nação e de seus sistemas. Quanto a esta tese cabem muitas clivagens, adendos e argumentos. Neste breve artigo nos restringimos a argumentar em favor da superação da ideia de que os povos indígenas são seres primitivos e fadados ao desaparecimento. Uma grande diversidade de estudos antropológicos demonstra que os povos indígenas possuem alto poder de adaptação e que as mudanças nos seus modos de vida, decorrentes do contato, não alteram nem diminuem sua auto-identificação como indígenas.

O autor brasileiro precursor desta tese foi Roberto Cardoso de Oliveira (1963) com as formulações teóricas sobre “A Fricção Interétnica”, da qual derivou a corrente de estudos de “etnologia do contato interétnico”. Neste sentido, Coates (2004) observa que “muitos povos indígenas assistiram à ascensão e à queda dos principais impérios coloniais que os dominaram”. A hipótese, então, é de que os povos indígenas se constituem como grupos étnicos cujas configurações sociais e políticas transcendem os limites históricos e as características marcantes do Estado-Nação em vários aspectos, alguns dos quais analisaremos a seguir.

É um conhecimento fundamental na área de relações internacionais o fato de que o Estado-Nação é uma entidade política fundada em meados do século XVII (1648) por meio do Tratado de Westfália. Tal acordo pôs fim a uma série de conflitos envolvendo oligarquias e setores religiosos da Europa, e seu resultado foi um novo ordenamento político baseado no equilíbrio de poder europeu através dos princípios de soberania estatal, nação e território. Portanto, o Estado-Nação, seus fundamentos, e o sistema internacional que se construiu posteriormente refletem os anseios e ambições daqueles que dominavam a mesa de negociações naquele contexto histórico específico.

Com a difusão deste sistema político para todo o restante do globo, através da expansão colonial, o Estado-Nação foi imposto a muitas regiões sem que nelas existissem os fundamentos que foram a base da criação estatal no contexto europeu. Ou seja, os princípios de nação, território e soberania estatal não existiam e não eram os fatores mais relevantes para a organização política e social vigente, por exemplo, na América indígena no período pré-colombiano, ou no período imediatamente posterior.

Prova disto é que existem, principalmente na América e na África, diversos exemplos nos quais as fronteiras territoriais atribuídas aos Estados não levaram em consideração as dinâmicas existentes entre os povos nativos, muito menos as alianças e conflitos existentes entre eles. Conforme demonstrou Darcy Ribeiro (1979), o Brasil é um caso típico no qual foi o Estado quem determinou a Nação, e não o contrário, fazendo com que muitos dos problemas que temos na história das relações interétnicas sejam derivados desta situação.

Desse modo, muitos povos se viram, mesmo depois das independências dessas colônias, submetidos à autoridade de um Estado, de um poder governamental, que não os representa, com o qual não se identificam e muitas vezes não o compreendem (BARBOSA, 2012, p. 11).

Outro exemplo significativo é o dos povos Guarani. “Imersos involuntariamente em um sistema estrangeiro ao seu [...] os povos Guarani ocupam, há séculos, um amplo território que foi posteriormente fragmentado por fronteiras nacionais”, território este que se situa em vastas regiões do Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai. Assim, para poderem circular em seu território tradicional e manter suas práticas culturais de mobilidade, reciprocidade e solidificação de seus vínculos familiares, as organizações políticas dos povos Guarani reivindicam atualmente a criação de um estatuto político que reconheça sua cidadania diferenciada transnacional (BARBOSA, 2012).

De acordo com o Artigo 32 da Convenção 169 da OIT: “Os governos deverão adotar medidas apropriadas, inclusive mediante acordos internacionais, para facilitar os contatos e a cooperação entre povos indígenas e tribais através das fronteiras, inclusive as atividades nas áreas econômica, social, cultural, espiritual e do meio ambiente”. Podemos notar, então, que: “Em suma, a etnicidade desafia as noções dos estados nacionais de cidadania, desenvolvimento e fronteira” (COMANDULLI, 2012, p. 23). Segundo Rosenau (1990), a política mundial passa por profundas transformações onde forças multicêntricas e Estado-cêntricas coexistem. Ou seja, existem atores vinculados ao princípio da soberania, os Estados, e uma série de outros atores “livres de soberania”, como no caso dos povos indígenas.

Portanto, um dos fatores que se pretende reiterar neste texto é que o Estado, na América, é produto de uma ação externa, do colonialismo europeu ocidental, ação esta que foi continuada após as independências coloniais, e obviamente não corresponde às formas de organização política, de territorialidade e de identidade dos povos indígenas (BARBOSA, 2012). Estas especificidades, por mais óbvias que pareçam, ainda demandam muita atenção e investigação, principalmente dos acadêmicos brasileiros, para que possamos compreender as características e demandas apresentadas pelos atores políticos indígenas.

Esta investigação passa pelo reconhecimento da Antropologia como um campo de estudos relevante e essencial para a ampliação da capacidade explicativa da área de relações internacionais no mundo contemporâneo. Porém, as matrizes curriculares dos cursos brasileiros de graduação e as linhas de pesquisas dos programas de pós-graduação demonstram que isto ainda não foi compreendido ou considerado importante pelos acadêmicos brasileiros da área. Para um país como o Brasil, é extremamente relevante o estabelecimento de uma agenda de pesquisa institucionalizada sobre a importância dos povos indígenas para as relações internacionais do país e do mundo. Existe uma ampla rede de conhecimentos que podem ser explorados a partir do aprendizado político resultante do contato interétnico entre os povos indígenas e a sociedade envolvente. Ao pesquisar trabalhos brasileiros sobre o assunto encontramos raros trabalhos de dissertação, teses ainda não publicadas e nenhum livro. Para citar apenas três referências internacionais importantes, e que desenvolvem linhas de pesquisa sobre o tema, destacam-se os estudos de Maybury-Lewis (2002), Niezen (2003) e Wilmer (1993).

Além disso, o tratamento dado pelo Estado aos povos indígenas, em pleno contexto do regime global de direitos humanos, poderia ter papel essencial para a diplomacia cultural brasileira, que, deveras, ainda ocupa um patamar muito menosprezado na política externa do país. Esta negligência é certamente um reflexo do ambiente doméstico, no qual a condução governamental da política indigenista tem sido retrógrada, claramente subordinada ao desenvolvimentismo, e, portanto, indigna de ser associada à inserção internacional do Brasil.

Entre os estudos da chamada Antropologia Política, Clastres (2003) demonstra que os povos indígenas são “*sociedades contra o Estado*”, pois sua organização política se estrutura em uma noção de autoridade fundamentada em trocas simbólicas entre o chefe e os demais membros da comunidade, de tal forma a inviabilizar o nascimento do *ethos* estatal (JULIAO, 2012). Nesta perspectiva, mesmo em etnias há a semelhança de que o poder político entre os indígenas não está fundamentado em contratos sociais nem no monopólio do uso legítimo da força:

o político se determina como campo fora de toda coerção e de toda violência, fora de toda subordinação hierárquica, onde não se dá uma relação de comando-obediência. Esta aí a grande diferença do mundo indígena (CLASTRES, 2003).

Trata-se, portanto, de um ator político específico, de caráter transnacional, o que não se deve somente à superação de nacionalidades, fronteiras ou poder coercitivo, mas sim à ausência ou irrelevância destas categorias históricas na auto-identificação e conformação social indígena. Esta é apenas uma das evidências de que a atividade política interna desempenhada por povos indígenas, conceitualmente e de fato, não segue os padrões estabelecidos para a atividade política estatal.

Ao passarmos para a análise da interação dos povos indígenas com a política nacional e internacional, nota-se que os povos indígenas são culturas em constante transformação, sem, todavia, perderem ou diminuírem sua identidade cultural. Isto porque, à medida que os povos indígenas necessitaram recorrer à visibilidade política nacional e internacional para buscar seus direitos, tiveram que aprender e incorporar alguns procedimentos da política institucionalizada nos moldes ocidentais.

Ao analisar o conceito de “diplomacia indígena”, Taís Julião (2012) ressalta que a diplomacia é uma atividade política bastante antiga que remonta aos contatos entre civilizações na Antiguidade. Todavia, desde o advento do Estado Moderno, a atividade diplomática passou a ser designada como um mecanismo de Estado voltado a organizar suas relações com os demais entes estatais. Nessa perspectiva, falar em diplomacia indígena pode parecer equivocado, já que a organização política dos povos indígenas não está assentada na estrutura estatal. A autora questiona, então: “como compreender o conceito de diplomacia advindo de uma organização política que não faz uso da linguagem do Estado?”.

Podemos argumentar que a natureza e o alcance da participação indígena estiveram – e ainda estão – condicionados, em grande medida, à adequação a linguagem-padrão da participação política nos espaços institucionalizados globais. Seria, portanto, dessa disciplina imposta aos povos indígenas para participar das discussões, das negociações e dos processos decisórios que envolvem o reconhecimento de seus direitos em âmbito global que nasce a diplomacia indígena. Em outras palavras, a diplomacia indígena representa, em última instância, o esforço necessário dos povos indígenas para que o diálogo aconteça; porém, no idioma político “do branco” (JULIAO, 2012).

Portanto, estas são evidências da influência do processo de globalização sobre os povos indígenas e, em contrapartida, da sua capacidade de resposta, à medida que buscaram interiorizar práticas políticas exógenas para poder exteriorizar suas demandas internas. Desta forma, os povos indígenas dialogam com as práticas políticas características dos Estados nacionais, porém não incorporam estas estruturas na sua configuração social e política interna.

De acordo com a perspectiva oferecida por Souza Santos (2006) podemos interpretar a atuação política indígena nas arenas globais como um caso de globalismo localizado à medida que os procedimentos típicos da política nacional e global tiveram que ser aprendidos pelos povos indígenas. E também de um localismo globalizado, à medida que os povos indígenas conseguiram inserir suas demandas locais na agenda da política global, influenciando inclusive regimes políticos importantes como a governança global do clima.

Os esforços de proteção dos povos indígenas ocorrem por meio das redes transnacionais que defendem seus direitos, a partir de Organizações indígenas e indigenistas, Movimentos Sociais, Organizações Internacionais, Organizações Não-Governamentais, enfim, uma série de atores não-estatais que se articulam e se mobilizam em defesa de direitos e causas relativas aos povos originários.

A transnational advocacy network includes those relevant actors working internationally on a issue, who are bound together by shared values, a common discourse, and dense exchanges of information and services (KECK and SIKKINK, 1998).

Assim, mesmo as organizações e lideranças indígenas não possuindo voz, assento ou voto nas instâncias políticas internacionais, suas demandas exercem influência sobre determinados arranjos da política global através do poder de sensibilização e de difusão de informação utilizado pelas redes transnacionais de defesa dos direitos indígenas.

A revolução da informação operou como condição *sine qua non* da transnacionalização da política indígena. [...] As redes sociais dos povos indígenas antes da revolução das telecomunicações ficavam

severamente limitadas a posições periféricas nos âmbitos local e nacional [...] A negociação das relações entre os Estados e os povos indígenas era feita a partir de uma posição de poder dos Estados, em razão não apenas da força estatal na comparação com os indivíduos, mas também em razão da exclusividade que o Estado detinha no relacionamento com seus cidadãos, na era pré-global. [...] quando fica clara a posição colonialista dos Estados nacionais na relação com os povos indígenas, a tendência natural é que estes venham a encontrar no movimento indígena transnacional alternativas externas mais vantajosas (URT, 2013).

Ou seja, através da articulação das redes transnacionais atuando nos novos canais abertos na política global, a defesa das causas indígenas passou a ter visibilidade e força política, o que não ocorria quando suas reivindicações se limitavam ao âmbito dos Estados nacionais onde se localizam. Neste sentido, Karena Shaw (2002) questiona como as arenas políticas globais e a área de conhecimento das relações internacionais podem constituir um espaço relevante para as reivindicações dos povos indígenas:

what are the conditions under which international relations might become a meaningful political site for indigenous people in their struggles to create futures for themselves and their communities, which are also, simultaneously and necessarily, struggles against colonialism, neo-colonialism, and post-colonialism? [...] It is necessary a shift if the discipline is to play an enabling role in indigenous peoples against colonization (SHAW, 2002).

Na perspectiva de Gabriel Fonteles (2012), “a globalização adquire, para os povos indígenas, uma característica dialética, que apresenta riscos e oportunidades”. De acordo com este autor, “as relações entre globalização e povos indígenas, portanto, não suscitam apenas conflitos, mas geram também novas oportunidades de ação” já que “com o avanço dos debates acerca das questões indígenas em âmbito internacional, os povos indígenas ganham espaço para articulação e movimentação política, a fim de conquistar e aplicar os direitos a eles reservados”.

Portanto, o principal resultado da participação dos povos indígenas na política global foi o fortalecimento de suas reivindicações políticas perante os Estados nacionais onde vivem, já que houve uma sensível mudança nas relações de força entre o Estado e os povos indígenas após a participação destes nas arenas da política global.

Referências

- ANAYA, S. James. Os direitos humanos dos povos indígenas. Tradução de Bias Arrudão. In: A. V. Araújo, Povos indígenas e a lei dos “brancos”: o direito à diferença, Brasília: MEC/LACED/Museu Nacional, 2006, p. 167-203.
- BARBOSA, Marco Antonio. Povo e Estado e a Autodeterminação dos Povos Indígenas. Revista Ñanduty, PPGAnt – UFGD, julho a dezembro, 2012.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, R. Aculturação e Fricção Interétnica. Série América Latina, vol. 6, n. 3, 1963.
- CLASTRES, Pierre. A Sociedade contra o Estado. Estudos de antropologia política. (1ª ed. 1978). São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
- COATES, Ken S. A Global History of Indigenous Peoples: Struggle and Survival. New York: Palgrave Macmillan, 2004.
- ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1994.
- FONTELES, Gabriel M. Povos indígenas e globalização – Redes transnacionais de apoio a causas indígenas e a Usina Hidrelétrica de Belo Monte: Um estudo exploratório. Dissertação de Mestrado. Brasília: UnB, IRel, 2012.
- JULIAO, Taís Sandrim. Apontamentos sobre a diplomacia indígena. Mundorama. Disponível em: <http://mundorama.net/2012/05/30/apontamentos-sobre-a-diplomacia-indigena-por-tais-sandrim-juliao/>. Acesso em 10/06/2012.

- KECK, Margaret; SIKKINK, Kathryn. *Activists beyond borders. Advocacy in international politics*. Cornell University Press. Ithaca and London, 1998.
- KEOHANE, Robert; NYE, J. *Power and Interdependence*. New York: Longman. 2001.
- MAYBURY-LEWIS, David. *The politics of ethnicity: indigenous peoples in Latin America states*. The David Rockefeller Center Series on Latin American Studies, Harvard University. 2002.
- NIEZEN, Ronald. *The Origins of Indigenism: Human Rights and the Politics of Identity*, Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press, 2003.
- RIBEIRO, Gustavo Lins. *A condição da transnacionalidade*. Série Antropologia. Brasília, 1997.
- ROSENAU, James N. *Turbulence in World Politics: A Theory of Change and Continuity*. Princeton: Princeton University Press, 1990.
- SHAW, Karena. *Leviathan's Angels: Indigenous Politics and the Limits of the Political* (PhD diss., The Johns Hopkins University). 1999.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O renascer dos povos indígenas para o direito*. Curitiba: Juruá, 2009. p. 85.
- SOUZA SANTOS, Boaventura de. *Do Pós-Moderno ao Pós-Colonial. E Para Além de Um e Outro*. Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra. 2004.
- SOUZA SANTOS, Boaventura de. *Globalizations. In: Theory, Culture and Society*. SAGE Publications. 2006.
- URT, João Nackle. *O lugar dos povos indígenas na política global contemporânea: entre a emancipação e a subalternidade*. Trabalho apresentado no 4º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais – ABRI, 2013.
- YOUNG, I. M. *Polity and Group Difference: A Critique of the Ideal of Universal Citizenship*. In: BEINER, R. (org.). *Teorizing Citizenship*. New York, State University of New York Press, pp. 250-274. 1994.
- WILMER, Franke. *The Indigenous Voice in World Politics*. Newbury Park: Sage Publications. 1993.

Resumo

Este artigo tem o objetivo de oferecer algumas reflexões sobre a transnacionalidade, identificada como um aspecto característico tanto da configuração política e social interna dos povos indígenas como das suas formas de atuação política no ambiente global.

Abstract

The main purpose of this article is to present some important reflections about the transnationality, an aspect that characterizes both the internal and external configuration of the indigenous society and politics.

Palavras-Chave: Povos indígenas; Transnacionalidade; Política global

Key Words: Indigenous People; Transnationality; Global Politics

Recebido em 06/06/2013

Aprovado em 13/06/2013